

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DO CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729, ANO 2013, PLACAS IVI-5476, CHASSI 9BM693388DB936415, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: APOMEDIL SA VEÍCULOS

CNPJ Nº: 91.157.859/0004-07

ENDEREÇO: ROD BR 285, 14000, Bairro Valinhos, CEP: 99.043-800, em Passo Fundo/RS

VALOR TOTAL: R\$ 14.555,36 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para conserto do caminhão Mercedes Bens ATRON 2729, ano 2013, Placas IVI-5476, Chassi 9BM693388DB936415, conforme demanda da Secretaria de Obras do Município de Pontão/RS.

A empresa deverá fornecer as seguintes peças e serviços:

- Código 628532707102 – 01un de 2 Selas das molas no duplo eixo, rem./inst., mancal subst. (rodas completas removidas)– valor de R\$ 3.259,10;
- Código A0009892851– 04un de Graxa p/ rolamento– valor unitário de R\$ 68,07 e valor total de R\$ 272,28;
- Código 628532496901 – 01un de Molas (ambas) do agregado de eixo duplo rem./inst., subst. se neces.– no valor de R\$ 1.465,10;
- Código 628532363201 – 01un de Folga axial da suspensão da mola em duas molas, indicar local eliminar.– no valor de R\$ 1.046,50;
- Código 628541223101 – 01un de Árvore de transmissão entre os dois eixos tras. rem./inst., determinar diagnóstico execução-yoke – no valor de R\$ 179,40;
- Código A0049814405– 02un de Rolamento de roletes cônicos – valor unitário de R\$ 688,68 e valor total de R\$ 1.377,36;
- Código *A3853200167 – 02un de Cj.retent.de óleo do sup. tras. oscilante – valor unitário de R\$ 269,29 e valor total de R\$ 538,58;
- Código *A3873250162 – 02un de Anel – valor unitário de R\$ 511,71 e valor total de R\$ 1.023,42;
- Código A3833250080 – 02un de Junta de borracha – valor unitário de R\$ 16,34 e valor total de R\$ 32,68;
- Código A0049811705 – 02un de Rolamento de roletes cônicos – valor unitário de R\$ 324,64 e valor total de R\$ 649,28;
- Código A0119973746 – 04un de Retentor de borracha – valor unitário de R\$ 276,25 e valor total de R\$ 1.105,00;
- Código A0079976048 – 02un de Anel de borracha – valor unitário de R\$ 48,51 e valor total de R\$ 97,02;
- Código QD 301 – 01un de Rost off industrial – no valor de R\$ 33,88;
- Código QOM1250 – 16un de Estopa – valor unitário de R\$ 1,75 e valor total de R\$ 28,00;
- Código QOM1365 – 01un de Ultra cooper 60gr black – no valor de R\$ 39,20;
- Código QOM1821 – 01un de Trava anaeróbica p/ rosca 5h – no valor de R\$ 24,09;
- Código QOM1018 – 01un Disco desbaste cab-32 4.1/2X1/8X7– no valor de R\$ 25,87;
- Código *A38332501120001 – 01un Cubo assento mola eixo central – no valor de R\$ 2.447,20;

- Código *A39332500520001 – 02un de Porca do eixo tander – rosca esq. – valor unitário de R\$ 301,70 e valor total de R\$ 603,40;
- Código *A39399000600001– 02un de Porca cubo eixo central – valor unitário de R\$ 154,00 e valor total de R\$ 308,00.

A presente contratação se faz necessária pelo fato de que o caminhão se encontra com necessidade de manutenção urgente, sendo necessário e imprescindível a realização de seu conserto, pois o mesmo é fundamental para a realização das demandas dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

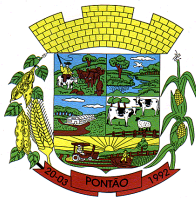
Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Dentre as ressalvas permitidas pelo texto constitucional, a Lei nº 8.666/93 elencou, como não poderia deixar de ser, a inexigibilidade de licitação, isto é, a hipótese em que a realização de licitação é impossível, por exemplo, por não ser viável a estipulação de critérios objetivos para julgamento de propostas dos eventuais interessados em contratar com a Administração Pública. Dá-se isto, por exemplo, na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Considerando que o mecânico da Secretaria de Obras de nosso Município constatou a necessidade de conserto do referido caminhão, pois o mesmo apresentou vários defeitos de funcionalidade, sendo que a não realização do conserto só iria acarretar mais danos ao veículo, o impossibilitando de realizar as demandas com os trabalhos da Secretaria.

Considerando que as peças necessárias serão adquiridas junto a concessionária, isto evidencia a preocupação deste Administração em adquirir peças de qualidade e com garantia, que farão com que o veículo tenha melhor desempenho, gerando menos manutenções e/ou apresentando menos defeitos de funcionamento durante os serviços. Desta forma, trataremos economia aos cofres públicos, evitando o desperdício de recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

Considerando que a contratação por processo de Inexigibilidade de Licitação está fundamentada no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, visto que a empresa APOMEDIL SA VEÍCULOS é a representante da marca Mercedes Bens em nossa região, para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica, diante da comprovação da exclusividade, conforme pode ser verificado junto ao site oficial da marca e, além disso, a empresa goza de excelente conceito e aceitação dos materiais e serviços prestados.

Tendo em vista, a impossibilidade de competição, o que em caso de utilização de outra modalidade licitatória proporcionaria gastos desnecessários a administração pública, e em conformidade ao parecer jurídico em anexo favorável a realização do processo de inexigibilidade prevista no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inc. I da Lei nº. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a Inexigibilidade de licitação:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

(...)”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha pela contratação, através da empresa APOMEDIL SA VEÍCULOS para prestação de serviços e fornecimentos de peças, deve-se ao fato da mesma ser a representante exclusiva da marca Mercedes Bens em nossa região.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III- justificativa do preço

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação/aquisição sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

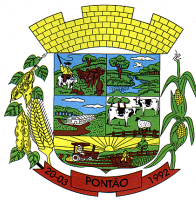
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A matéria vista no art. 25 da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses de Inexigibilidade de Licitação, onde a Administração pode contratar diretamente sem ter que se submeter ao protocolo das modalidades tradicionais e recomendadas, quando é inviável a competição.

Nesse prisma, justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação pela necessidade da Administração de Pontão/RS em contratar empresa APOMEDIL SA VEÍCULOS para realizar a prestação do serviço e o fornecimento das peças no conserto do referido caminhão da Secretaria Municipal de Obras.

PONTÃO/RS, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

SAMARA TAVARES BATISTA,
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613, Bairro Centro

Pontão/RS, CEP: 99.190-000

Fone: (54)3308 1900 e-mail: licitacoes@pontao.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DO CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729, ANO 2013, PLACAS IVI-5476, CHASSI 9BM693388DB936415, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.

CONTRATADA: APOMEDIL SA VEÍCULOS

CNPJ Nº: 91.157.859/0004-07

ENDEREÇO: ROD BR 285, 14000, Bairro Valinhos, CEP: 99.043-800, em Passo Fundo/RS

VALOR TOTAL: R\$ 14.555,36 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a contratação.
() Indefiro a realização da despesa.

PONTÃO/RS, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inc. I da Lei nº. 8.666/93.
- a) Objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729, ANO 2013, PLACAS IVI-5476, CHASSI 9BM693388DB936415, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas dotações pertinentes.

0701 04 122 0021 2035 33903039000000 1500 E 15320

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

PONTÃO/RS, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

VELTON VICENTE HAHN,
PREFEITO MUNICIPAL